



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPEP.

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Logística, ofertado pelo CEPEP, até 31 de dezembro de 2015.

RELATOR: Henry de Holanda Campos

SPU Nº: 12304391-3

PARECER Nº: 0548/2013

APROVADO EM: 22.04.2013

I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. – CEPEP, instituição particular com sede na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o Nº 41605932/0002-26, solicita, através de seu mantenedor, Ubiratan Bezerra Gurjão, o reconhecimento do Curso Técnico em Logística. A instituição encontra-se recredenciada para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, mediante Parecer nº 0117/2011 até 31 de dezembro de 2015.

Constam do presente processo:

- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Plano de Curso Técnico em Logística.

O curso enquadra-se no eixo tecnológico Gestão e Negócios e prevê, em sua organização curricular, a carga horária total de 1600 horas. Oito disciplinas compõem o Módulo Introdutório, que totaliza 600 horas. O Módulo II – Específico em Logística, é composto por 600 horas. O estágio supervisionado será de 400 horas e acontecerá nas empresas que firmaram termo de convênio: All Service Empresarial; GBS Engenharia; Bracol Indústria de Couros; Pró-System e Suprema Corretora de Seguros e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Responde pela Direção Pedagógica a Prof.^a Maria das Graças Prudêncio de Mendonça Reg. Nº 8708 e pela Secretaria Escolar, Maria do Socorro dos Santos, Reg. Nº 6145. O curso será coordenado por Saulo Henrique dos Santos Esteves, Técnico em Mecânica Industrial, graduado em Gestão da Produção Industrial e pós-graduado em Gestão Escolar.

O curso se propõe a formar um profissional com conhecimentos técnicos e humanísticos, necessários ao entendimento e exercício de suas funções. Habilidades e competências específicas são definidas para cada disciplina ofertada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0548/2013

O corpo docente é formado por dois professores licenciados e oito com autorizações temporárias concedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR. Quatro deles têm dedicação de 40 horas semanais e seis de 20 horas semanais. Apenas quatro são efetivos na instituição e seis são contratados por disciplina.

A avaliação do curso foi realizada por Teresa Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas e Mestre em Ciências Internacionais, mediante Portaria nº 293/2012 D.O.E 08.11.2012. A visita foi realizada em 16/11/2012. A avaliadora considerou os seguintes aspectos de avaliação:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Ótimo
Aspectos de Inclusão Social	Ótimo

A biblioteca foi considerada regular, sendo recomendada a aquisição de mais livros para o acervo, em especial para as disciplinas Técnicas Logísticas I, II, III, IV e V, o que foi comprovadamente atendido pela Coordenação do Curso.

A matriz curricular do Curso Técnico em Logística é mostrada a seguir:

DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
01	Teoria e Técnicas de Gestão I	80	0	80
02	Matemática Instrumental	120	0	120
03	Português Instrumental	60	20	80
04	Teoria e Técnicas de Gestão II	60	20	80
05	Economia	40	0	40
06	Informática Aplicada	20	60	80
07	Técnicas Logísticas I	60	20	80
08	Técnicas Logísticas II	20	20	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0548/2013

DISCIPLINAS	C/H		
	T	P	Total
Módulo I - Introdutório	460	140	600
09 Inglês Instrumental	40	0	40
10 Contabilidade I	60	20	80
11 Legislação e Ética Profissional	40	0	40
12 Técnicas Logísticas III	60	20	80
13 Técnicas Logísticas IV	60	20	80
14 Técnicas Logísticas V	40	40	80
15 Higiene e Segurança do Trabalho	40	0	40
16 Gestão Aplicada	20	20	40
17 Teoria e Técnicas de Gestão III	40	0	40
18 Contabilidade II	60	20	80
Módulo II – Específico em Logística	460	140	600
19 Estágio Supervisionado	0	400	400

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se no presente processo de solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Logística, a ser ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPEP, que o processo e a documentação, tendo por base a avaliação, mostram obediência ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CEB Nº 04/99 que regulamente a educação profissional; a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado; a Resolução CEC Nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, com base na documentação apresentada e no Relatório de Avaliação, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPEP, com validade até 31 de dezembro de 2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0548/2013

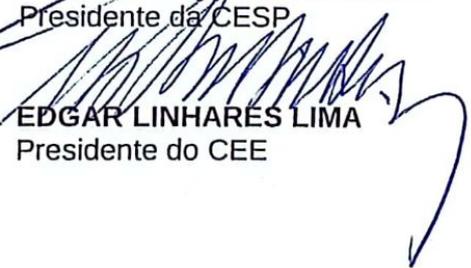
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza CE, aos 22 de abril 2013.


HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE